

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0521/78

INTERESSADO: JOÃO ALEXANDRE WIDMER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Portos de Mar, Rios e Canais," no Departamento de Transportes e Hidráulica da Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº \_\_\_\_\_ 88 /79 - CTG - APROVADO EM \_\_\_\_\_ 31 / 01 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos solicita a aprovação para que o Sr. João Alexandre Widmer leccione como Professor II :

"Portos de Mar, Rios e Canais", disciplina obrigatória, para o curso de Engenharia Civil e vinculada ao Departamento de Transportes e Hidráulica.

1.2 Através de diligência foi esclarecido que a disciplina em questão seria (ou foi) oferecida em caráter optativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 O interessado é engenheiro de Aeronáutica (ITA, 1972) e mestre em Engenharia Civil (Berkeley, 1977).

2.2 Tem experiência profissional e docente no 3º grau (EESC, USP).

2.3 A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro João Alexandre Widmer para, como Professor II, leccionar a disciplina optativa "Portos de Mar, Rios e Canais" para o curso de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 27 de dezembro de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: \_\_\_\_\_, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, \_\_\_\_\_, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24 / 01 /79

Cons. HENRIQUE GAMBA - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de janeiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente